



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE SUPORTE OPERACIONAL**

**DESPACHO**

**PROCESSO Nº 23000.014556/2012.21**

**ASSUNTO:** Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico 43/2012 – Seguro Predial.

À Coordenação Geral de Compras e Contratos.

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria a resposta ao Memo nº 194/2012-CCC/CGCC/SAA/SE/MEC referente ao Pedido de Esclarecimento da Empresa Tokio Marine Seguradora ao Edital do Pregão Eletrônico 43/2012 para à “Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndio, explosão e queda de raios para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário das edificações do Ministério da Educação, compreendendo os Edifícios Sede, Anexos I e II, Conselho Nacional de Educação, Garagem/Arquivo e Depósito no Setor de Indústrias e Abastecimento, situados em Brasília – DF”.
2. Destacamos as seguintes
  1. Empresa Seguradora e valor gasto 2011 e 2012:
    - a) Contrato 67/2011 com a Empresa ACE Seguradora S.A. no valor de R\$83.000,00 (oitenta e três mil reais);
    - b) Contrato 70/2010 com a Empresa MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A. no valor de R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais).
  2. Experiência de Sinistro nos últimos cinco anos - não houve ocorrência de sinistro nos últimos cinco anos.
  3. Vistoria – conforme item 5 do Termo de Referência, bem como, o item 13.1 do citado termo e objetivando a devida realização do serviço, a empresa pode ter acesso ao órgão para realizar vistoria.
  4. Cobertura Franquia – o valor da franquía é único, englobando os locais especificados.
  5. Sim - poderá informar Apólice de Seguro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**  
**COORDENAÇÃO DE SUPORTE OPERACIONAL**

6. O CEP de cada edifício

a) Edifício Sede: Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília - DF - CEP 70047.900;

b) Anexos I e II – Av. N2, CEP 70047.900;

c) Conselho Nacional de Educação - SGAS Av L2, Q 607, Lote 50, 1º Andar, Brasília - DF - CEP – 70200.670;

d) Garagem: Av. N3, Setor de Garagens dos Ministérios Norte 01, Lote A, Brasília – DF – CEP 70830.000;

e) Depósito do SIA: SIA Trecho 3, Lote 1210, Guará, Brasília – DF – CEP 70 200.030;

7. Isenção de Imposto sobre Operações Financeiras – IOF: o Ministério é isento de Imposto sobre Operações Financeiras, de acordo com o Art. 2º, § 3º, do Decreto 6.306/2007, **mas isso não implica que operações realizadas com terceiros serão isentas.**

8. Os prédios fazem parte do Tombamento pelo Patrimônio Histórico:

a) O prédio do Edifício Sede faz parte do patrimônio de Brasília; quanto aos outros prédios sugerimos consultar o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

b) Será para a reconstrução ou reposição de patrimônio interno aos edifícios.

9. “De acordo com o Art. 40 da Lei 8.666/1993, constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários. Desta forma, pedimos informar qual a estimativa para a contratação que consta no projeto básico.”

a) A estimativa é de R\$82.087,00 (oitenta e dois mil e oitenta e sete reais).

10. “Em caso de fusão, junção, etc. da Licitante vencedora, pedimos confirmar se o contrato poderá, conforme Lei 8.666/1993, se transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, com a expressa anuência do Órgão?”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**  
**COORDENAÇÃO DE SUPORTE OPERACIONAL**

a) No item 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, lê-se in verbis “14.11 Não subempreitar global ou parcialmente os serviços avençados”. Desta maneira não é possível transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação.

Atenciosamente.

Brasília,                    de                    de 2012.  
À consideração Superior,

**MAURICIO DE ALMEIDA SOUZA**  
Chefe de Divisão de Recursos Materiais e Patrimônio

Brasília,                    de                    de 2012  
De acordo. Encaminha-se ao GAB/CGRL.

**LUCAS ROCHA GONÇALVES DOS REIS**  
Coordenador de Serviços Operacionais

Brasília,                    de                    de 2012  
De acordo, encaminhe-se à CGCC/SAA/SE/MEC, para as providências cabíveis.

**ROGÉRIO GUIMARÃES**  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos